

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí
Unidade Demandante:	Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo:	Nº ____/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação Eletrônica – art. 75, II, Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Forma de Adjudicação:	Global
Fundamento Legal:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 c/c IN SEGES/ME nº 67/2021
Natureza do Objeto:	Serviço
Vigência Contratual:	12 (doze) meses a partir da assinatura

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, elaboração e execução de Teste Seletivo para seleção de profissionais da educação em caráter temporário, destinado ao preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas e formação de Cadastro de Reserva, na Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí/PI.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Educação realizar processo seletivo simplificado para suprir deficiências temporárias no quadro de profissionais da educação pública municipal (CF, art. 37, IX), garantindo a continuidade e qualidade dos serviços educacionais. A contratação de empresa especializada é necessária pela ausência de expertise interna e infraestrutura adequada para conduzir as etapas do processo com isonomia e eficiência.

4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicação GLOBAL ao licitante com menor preço para o objeto como um todo (art. 40, IV, e art. 36, Lei nº 14.133/2021).

5. QUANTIDADES E PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, com consulta a empresas especializadas e ao Painel de Preços do TCE-PI (RH Web):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de planejamento, elaboração e execução de Teste Seletivo – 44 vagas + Cadastro de Reserva	Serviço	01	R\$ 33.633,33	R\$ 33.633,33
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 33.633,33

FORNECEDOR/FONTE	CNPJ	VALOR
Instituto Gabriel Excelência	10.590.815/0001-21	R\$ 38.000,00
Assessoria, Capacitações e Projetos Ltda	09.569.770/0001-24	R\$ 40.000,00
TCE-PI – Painel de Preços (RH Web)	—	R\$ 22.900,00
Média aritmética (valor de referência):		R\$ 33.633,33

O valor de referência de R\$ 33.633,33 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (Decreto nº 12.807/2025), sendo cabível a Dispensa de Licitação Eletrônica.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor global correspondente a 01 (um) serviço completo de Teste Seletivo (44 vagas + CR), abrangendo: elaboração do edital; gestão de inscrições; elaboração, impressão e distribuição de provas; organização logística (locais, salas, fiscais); aplicação e correção; divulgação de gabaritos e resultados; julgamento de recursos; resultado final; relatório final. Valor: R\$ 33.633,33 — média aritmética da pesquisa de preços.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Ao menos 1 Atestado de Capacidade Técnica de concurso público ou processo seletivo compatível.

7.2 Equipe técnica qualificada em avaliação, psicometria e logística de processos seletivos.

7.3 Sistema informatizado para gestão de inscrições, processamento de resultados e comunicação com candidatos.

7.4 Declaração de infraestrutura adequada, incluindo parque gráfico para impressão das provas.

7.5 Vedada a subcontratação total ou parcial (art. 122, §2º, Lei nº 14.133/2021).

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO

8.1 Serviços executados no âmbito do Município de Tamboril do Piauí/PI.

8.2 Prazo de conclusão: até 90 dias corridos da assinatura ou emissão da Ordem de Serviço, prorrogável mediante justificativa.

8.3 Início: até 5 dias úteis após assinatura do contrato.

8.4 Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado (art. 105, Lei nº 14.133/2021).

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 Execução acompanhada por servidor designado pela autoridade competente (art. 117, Lei nº 14.133/2021).

9.2 O fiscal registrará ocorrências e atestará a execução satisfatória na Nota Fiscal/Fatura após verificação de todas as etapas.

9.3 Gestor e fiscal designados por ato formal antes da assinatura do contrato.

10. SUBCONTRATAÇÃO

Expressamente vedada a subcontratação total ou parcial, em razão da natureza técnica e especializada do serviço (art. 122, §2º, Lei nº 14.133/2021).

11. REAJUSTE

11.1 Sem reajuste durante a vigência inicial de 12 meses (art. 92, XIX, Lei nº 14.133/2021).

11.2 Em caso de prorrogação: INPC acumulado do período entre a data da proposta e a data do reajuste (arts. 92, XVII, e 106, Lei nº 14.133/2021).

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pelo descumprimento, assegurado contraditório e ampla defesa (arts. 155-163, Lei nº 14.133/2021):

- Advertência;
- Multa moratória de 0,5% ao dia de atraso, limitada a 30% do valor do contrato;
- Multa compensatória de até 30% em caso de inexecução total;
- Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços nos prazos e condições estabelecidos;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Elaborar e apresentar cronograma em até 5 dias úteis da assinatura;
- Submeter o edital do Teste Seletivo à aprovação prévia da Secretaria de Educação;
- Garantir segurança, sigilo e integridade das provas e dados dos candidatos;
- Garantir acessibilidade a candidatos com deficiência;
- Entregar relatório final com lista de aprovados por cargo;
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência.

14. GARANTIAS

Em razão do valor inferior a R\$ 200.000,00, fica dispensada a garantia contratual (art. 96, Lei nº 14.133/2021).

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Pagamento em parcela única, após conclusão de todas as etapas e entrega do relatório final, mediante Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal.

15.2 Prazo: até 30 dias corridos do ateste (art. 92, XVI, Lei nº 14.133/2021).

15.3 Pagamento por transferência bancária.

15.4 Atraso: atualização pelo INPC + juros de 0,5% ao mês.

15.5 Retenções tributárias na forma da legislação vigente.

16. ALTERAÇÕES DE VALOR E CONDIÇÕES

Somente nas hipóteses dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, formalizadas por Termo Aditivo.

17. NATUREZA DO CONTRATO

Serviço de natureza técnica especializada, de caráter temporário e não continuado, esgotando-se com a entrega do relatório final. Instrumento: Contrato Administrativo (art. 95, Lei nº 14.133/2021).

18. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Presente no PCA do Município para 2026 (art. 12, VII, Lei nº 14.133/2021).

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - Secretária de Educação

Proj. Atividade: 12.361.0004.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

20. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Nos termos da LC nº 123/2006: prazo adicional para regularização fiscal (art. 43, §1º) e preferência em empate ficto (art. 44). Exclusividade para ME/EPP (art. 48, I) inaplicável, pois o valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00.

21. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Teste Seletivo transparente e tecnicamente adequado para seleção de profissionais da educação;
- Preenchimento de 44 vagas temporárias na rede pública de ensino;
- Formação de Cadastro de Reserva;
- Garantia da continuidade dos serviços educacionais;
- Cumprimento das obrigações constitucionais relativas ao direito à educação (CF, arts. 205-214).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Casos omissos: Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 67/2021 e normas aplicáveis.

22.2 Este TR faz parte integrante do processo administrativo e deverá ser integralmente cumprido pela contratada.

22.3 Integram este TR como anexos: pesquisa de preços, ETP e demais peças do processo.

Tamboril do Piauí/PI, _____ de _____ de 2026.

Cinthia Ribeiro Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer